



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Presidência da Seção de Direito Público

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35/2022

O Presidente da Seção de Direito Público,
Desembargador Wanderley José Federighi, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO que compete aos Presidentes das Seções “*dirigir a distribuição dos feitos*”, nos termos do art. 45 do Regimento Interno, zelando pelo equilíbrio e paridade do trabalho atribuído aos Magistrados que oficiam na respectiva Seção;

CONSIDERANDO que a função dos Juízes Substitutos em Segundo Grau consiste em substituir os Desembargadores ou auxiliar nas câmaras, nos termos do art. 2º da Lei Complementar 646/1999;

CONSIDERANDO que o artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, assegura a todos “*a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação*”;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Presidência da Seção de Direito Público

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o MM. Juiz Substituto em 2º Grau, Dr. Márcio Kammer de Lima, para responder pelo acervo de processos e respectivas prevenções que estavam sob a relatoria do Dr. Marcelo Lopes Theodosio, na 11ª Câmara de Direito Público, sem distribuições de novos processos no período de 04.07.22 a 18.07.2022, com exceção das prevenções relativas aos feitos assumidos, tornando sem efeito a designação disponibilizada no DJE de 22/06/2022.

Artigo 2º - Encaminhe-se cópia desta Ordem de Serviço, inclusive por e-mail, às Secretarias Judiciária e da Magistratura, para conhecimento e cumprimento.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Paulo, 30 de junho de 2022.


WANDERLEY JOSÉ FEDERIGHI
Desembargador
Presidente da Seção de Direito Público